

Ano Letivo 2020/2021

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

Horário 22 – Economia GR430 (6 horas)

1- Modalidade de Contrato
Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2- Duração do Contrato
Anual
3- Local de trabalho
Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria Alameda dos Templários 2300-303 Tomar
4- Caracterização das Funções
Desempenho de funções docentes de Economia
5- Requisitos de Admissão
São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.
6- Critérios de Seleção

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – GRUPOS DE RECRUTAMENTO

Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional – Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

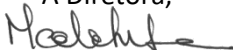
INFORMAÇÃO

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Tomar, 02/10/2020

A Diretora,



(Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa)